

SRF I / JUIZ DE FORA AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infra citado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Auto de Infração nº 01.001477336.91 Autuado: Warlem Alves Pinheiro CPF: 101.685.696-20 Rua Quirino José Pinto, 44, Casa, Sonia (Justinópolis), Ribeirão das Neves – MG.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 23408501/05367210/130220, lavrado em 13/02/2020, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001477336.91. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas “d” e “j”, c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de fevereiro de 2017. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 17 de março de 2020. Evaldo Luiz Goulart de Mattos Chefe AF/1º Nível/Juiz de Fora

17 1336331 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/VARGINHA COMUNICADO Nº 001/20

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- Frota Fort Eireli IE:003.449106.0010 - CNPJ:33.667.118/0001-27 Endereço: Distrito Estrada Principal – Bairro: Arauna - Guapé- MG Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos. Inexistência do estabelecimento e declaração do titular da EIRELI que não desempenha essa função prestadas pelos AFRE Angelo R Amarante e Cleber P. Quadros. Cancelamento da IE do contribuinte nos termos das alíneas “c” e “e”, inciso II, art.108, P.Geral RICMS. Base Legal: Base legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.5”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “e”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos. Ato Declaratório nº 11.707.720.00046, de 12/03/2020 VARGINHA, 16 de março de 2020. Marcelo Henrique Silveira DELEGADO FICAL DF/2º NÍVEL/VARGINHA

DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/VARGINHA Termo de Cientificação(AIAF) Nos termos do inciso I do art. 69, no Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos-RPTA - Decreto Nº 44.747 de 03-03-2008, fica o contribuinte abaixo, cientificado através do Auto de Início de Ação Fiscal-Nº 10.000033972.94 de 16/03/2020 do início de auditoria fiscal em seu estabelecimento, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, prevista na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2015 a 31/12/2019. Objeto da auditoria fiscal: Constatação fiscal de inconsistências entre faturamentos registrados nos arquivos da Adm. Cartão Crédito/Débito – Similares-e as “Receitas Brutas”- mensais -apresentadas pelo contribuinte nos “Extratos” (PGDA’s) do “Simples Nacional”. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do mesmo diploma legal. Requisitos através deste, para apresentação no prazo de cinco (5) dias úteis, na Administração Fazendária de São Lourenço, localizada na Rua Ipiranga, 10 – Centro – São Lourenço - MG, a seguinte documentação fiscal:

-Arquivos dos extratos “PGDA” – apresentados pelo contribuinte ao Banco de Dados do “Simples Nacional”-relativos ao período: Janeiro/2015 a Dezembro/2019. Empresa: Miller Silva Maganha IE: 002043985.00-96 CNPJ:17.011.978/0001-51 Endereço:Rua Domingos Ferreira de Brito, nº 119 – Centro – Município: Três Pontas-MG CEP:37190-000 Varginha,17 de março de 2020 Marcelo Henrique Silveira Delegado Fiscal

17 1336340 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

PORTARIA DER-MG Nº 3.826, DE 16 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre a delegação de competência para ordenar despesas e indica responsáveis técnicos para atuação junto ao SIAFI-MG. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em

vista os arts. 21 a 23 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996 e o Decreto Estadual nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, DETERMINA:

Art. 1º – Fica delegada competência para ordenar despesas em suas respectivas áreas de atuação, nos limites dos créditos postos à sua disposição e observado o disposto nesta Portaria e nas normas legais em vigor, aos titulares de cargos de provimento em comissão responsáveis pelas seguintes unidades:

- I – para ordenar despesas na Sede do DER-MG: a) Direção Superior, Controladoria Seccional, Gabinete, Assessoria de Relações Institucionais, Assessoria de Comunicação Social, Núcleo de Licitações e Núcleo de Custos; Chefe de Gabinete; b) Assessoria de Gestão Estratégica; Chefe da respectiva Assessoria; c) Procuradoria: Procurador Chefe e Chefe do Núcleo de Contencioso e Procedimentos Administrativos; d) Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças; Chefe da Gerência de Logística e Aquisições e Chefe da Gerência de Recursos Humanos; e) Diretoria de Projetos de Engenharia Rodoviária: Diretor da Diretoria, Chefe da Gerência de Projetos Rodoviários, Chefe de Gerência de Projetos de Pontes e Estruturas, Chefe da Gerência de Meio Ambiente, Chefe da Gerência de Desapropriação e Chefe da Gerência de Estudos e Materiais; f) Diretoria de Construção de Obras Rodoviárias: Diretor da Diretoria, Chefe da Gerência de Implantação e Pavimentação; g) Diretoria de Obras de Edificações e Infraestrutura: Diretor da Diretoria, Chefe da Gerência de Projetos de Edificações e Infraestrutura, Chefe da Gerência de Obras de Edificações e Chefe da Gerência de Obras de Infraestrutura; h) Diretoria de Operação Viária: Diretor da Diretoria, Chefe da Gerência de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio, Chefe da Gerência de Controle de Infrações, Chefe da Gerência de Fiscalização de Transporte e Trânsito e Chefe da Gerência de Educação para o Trânsito; i) Diretoria de Manutenção: Diretor da Diretoria, Chefe da Gerência de Manutenção Rodoviária e Chefe da Gerência de Concessões Rodoviárias;

II –para ordenar despesas em Unidade Regional: Chefe da Unidade Regional e Chefe de Núcleo Administrativo e de Fiscalização; § 1º – Nos impedimentos e afastamentos dos ordenadores de despesas das Diretorias Setoriais e Gerências, da Procuradoria, da Assessoria de Gestão Estratégica e das Unidades Regionais, fica delegada, também, em caráter excepcional, competência ao Chefe de Gabinete, para ordenar despesas das respectivas unidades executoras do DER-MG; § 2º – Não poderá ser realizada nenhuma despesa em nome do Chefe de Gabinete sem a devida justificativa formal e autorização prévia deste.

Art. 2º – Fica também delegada aos seguintes servidores, para atuarem como ordenadores de despesas nas unidades em que estiverem em exercício, a critério das respectivas chefias:

- I – Jocélio Monteiro da Silva, Masp 1368630-8; e II – Milena Mendes Faria, Masp 353008-6.

Art. 3º – Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empenhar, liquidar e ordenar pagamento, adiantamento ou dispêndio de recursos pelos quais responde.

Art. 4º – Todo ordenador de despesas deve ser cadastrado pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais -SIAFI/IMG.

Art. 5º – Para o cumprimento da competência a que se refere esta Portaria, o ordenador de despesas deve assinar os documentos previstos na legislação que regulamenta a execução orçamentária e financeira.

Art. 6º – Ficam indicados como Responsáveis Técnicos para atuação junto ao SIAFI-MG:

- I – Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças; e II – ordenadores de despesas citados nesta Portaria, para as respectivas áreas de atuação;

Art. 7º – Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pelo Chefe de Gabinete.

Art. 8º – Ficam revogadas: I – a Portaria nº 3.585, de 13 de fevereiro de 2017; II – a Portaria nº 3.637, de 22 de agosto de 2017; e III – a Portaria nº 3.655, de 27 de outubro de 2017 Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

\*PORTARIA DER-MG Nº 3.831, DE 11 DE MARÇO DE 2020 (Publicada no Minas Gerais de 12/03/2020, página 16) RETIFICAÇÃO:

No inciso I do art. 2º, onde se lê: “ I – Zacarias Monteiro dos Santos, Masp 10333517-3;” Leia-se: “ I – Zacarias Monteiro dos Santos, Masp 1033357-3;” \*Retificação em virtude de incorreção verificada no original.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições: Torna sem efeito o ato publicado em 11/02/2020, pelo qual Antonio Ailton Silva, foi nomeado para o cargo de provimento em comissão DAI-22 ER1100309 do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. “ERRATA” - Na matéria publicada no Minas Gerais dia 05/03/2020, referente a designação da servidora Isabela Rezende Carvalho, onde se lê: ... Isabela Rezende Carvalho, leia-se: ... Isabela Rezende Carvalho.

17 1336257 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET – SEJUSP/PDS Nº 030/2020

Processo Disciplinar Simplificado. Lei nº 18.185, de 04 de junho de 2009, e Decreto nº 47.788, de 13/12/2019. Acusados: L.F.S. MASP 1.364.985-0 e J.C.F.S. –MASP 1.344.156-3, contratados por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Marcelo Rabelo; Membros: Antônio Marcos Campos e Flávio Lúcio Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março 2020. General Mario Lucio Alves de Araújo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET – SEJUSP/PAD Nº 118/2020

Processo Administrativo Disciplinar Processado: A.F.G.M. MASP 1.198.822-7, Agente de Segurança Penitenciário; Comissão Processante: Presidente: Ricardo Valadares Santos; Membros: Rainhane Lucia Mota Silva e Wandir Oliveira Morais Filho. Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março 2020. General Mario Lucio Alves de Araújo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET – SEJUSP/PAD Nº 122/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.G. MASP 1.388.296-4, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Anderson Jean Alves dos Santos; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Adriano de Oliveira Ramos. Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março 2020. General Mario Lucio Alves de Araújo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET – SEJUSP/PAD Nº 123/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: L.O.M. MASP 1.386.693-4, R.A.G. MASP 1.377.139-9, C.M.B.L.A. MASP 1.390.770-4, L.B.V. MASP 1.377.514-3, P.H.M.B. MASP 1.388.879-7, M.L.R.J. MASP 1.377.142-3, T.P.M., MASP 1.385.077-1, S.M.S.

MASP 1.376.201-8, Y.L.N.R. MASP 1.374.210-1, R.C.D. MASP 1.118.915-6, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante Presidente: Arthur Coutinho Silva; Membros: Savano Junger Froede e Antônio Rodolpho Junger Filho. Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março 2020. General Mario Lucio Alves de Araújo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET – SEJUSP/PAD Nº 124/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: E.J.M. MASP 1.387.205-6, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante Presidente: Marcelo Rabelo; Membros: Antônio Marcos Campos e Flávio Lúcio Santos. Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março 2020. General Mario Lucio Alves de Araújo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET – SEJUSP/PAD Nº 125/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.F.F. MASP 1.123.240-2, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante Presidente: Marcelo Rabelo; Membros: Antônio Marcos Campos e Flávio Lúcio Santos. Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março 2020. General Mario Lucio Alves de Araújo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET – SEJUSP/PAD Nº 126/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: servidor J.C.L.F. MASP: 1.078.543-4, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Virginia Fernandes Reis; Membros: Sany dos Santos Fonseca e Robson Monteiro dos Santos. Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março 2020. General Mario Lucio Alves de Araújo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET – SEJUSP/PAD Nº 127/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: R.M.F.F. MASP: 377.002-1, R.R.S. MASP: 1.079.312-3, P.H.P. MASP: 1.095.746-2, R.A.M. MASP: 1.083.347-3, J.F.B. MASP: 1.083.188-1, D.M.A. MASP: 1.083.260-8, A.V.S. MASP: 1.220.990-4, E.A.Q.L. MASP: 1.083.195-6, D.P.C. MASP: 1.107.745-0, L.A.V.M. MASP: 1.378.612-4, W.B.P.S. MASP: 1.225.198-9, G.L.R. MASP: 1.376.560-7, Agentes de Segurança Penitenciários e D.C.MASP: 1.083.322-6, Assistente Executivo de Defesa Social na função de Auxiliar Administrativo. Comissão Processante: Presidente: Anderson Jean Alves dos Santos; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Adriano de Oliveira Ramos. Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março 2020. General Mario Lucio Alves de Araújo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET – SEJUSP/PAD Nº 128/2020

Processo Administrativo Disciplinar Processados: M.A.R.D. MASP 1.258.085-8 e R.G.F.G.J. MASP 1.285.299-2, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Anderson Jean Alves dos Santos; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Adriano de Oliveira Ramos. Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março 2020. General Mario Lucio Alves de Araújo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET – SEJUSP/PAD Nº 129/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: E.D.A. MASP 1.386.856-7, J.D.A.N. MASP 1.201.516-0 e R.L.S. MASP 1.385.913-7, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Marcelo Rabelo; Membros: Antônio Marcos Campos e Flávio Lúcio Santos. Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março 2020. General Mario Lucio Alves de Araújo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET – SEJUSP/PAD Nº 130/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.J.O. Masp. MASP 1.450.697 - 6, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Teodorico Assis Silveira Junior; Membros: Márcio da Silva Pinto e Reginaldo Cotta Miorini. Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março 2020. General Mario Lucio Alves de Araújo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET – SEJUSP/PAD Nº 131/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.J.O. Masp. MASP 1.450.697 - 6, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Teodorico Assis Silveira Junior; Membros: Márcio da Silva Pinto e Reginaldo Cotta Miorini. Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março 2020. General Mario Lucio Alves de Araújo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET – SEJUSP/PAD Nº 132/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.J.O. Masp. MASP 1.450.697 - 6, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Teodorico Assis Silveira Junior; Membros: Márcio da Silva Pinto e Reginaldo Cotta Miorini. Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março 2020. General Mario Lucio Alves de Araújo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET – SEJUSP/PAD Nº 133/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.J.O. Masp. MASP 1.450.697 - 6, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Teodorico Assis Silveira Junior; Membros: Márcio da Silva Pinto e Reginaldo Cotta Miorini. Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março 2020. General Mario Lucio Alves de Araújo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET – SEJUSP/PAD Nº 134/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.J.O. Masp. MASP 1.450.697 - 6, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Teodorico Assis Silveira Junior; Membros: Márcio da Silva Pinto e Reginaldo Cotta Miorini. Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março 2020. General Mario Lucio Alves de Araújo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET – SEJUSP/PAD Nº 135/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.J.O. Masp. MASP 1.450.697 - 6, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Teodorico Assis Silveira Junior; Membros: Márcio da Silva Pinto e Reginaldo Cotta Miorini. Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março 2020. General Mario Lucio Alves de Araújo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET – SEJUSP/PAD Nº 136/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.J.O. Masp. MASP 1.450.697 - 6, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Teodorico Assis Silveira Junior; Membros: Márcio da Silva Pinto e Reginaldo Cotta Miorini. Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março 2020. General Mario Lucio Alves de Araújo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET – SEJUSP/PAD Nº 137/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.J.O. Masp. MASP 1.450.697 - 6, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Teodorico Assis Silveira Junior; Membros: Márcio da Silva Pinto e Reginaldo Cotta Miorini. Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março 2020. General Mario Lucio Alves de Araújo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET – SEJUSP/PAD Nº 138/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.J.O. Masp. MASP 1.450.697 - 6, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Teodorico Assis Silveira Junior; Membros: Márcio da Silva Pinto e Reginaldo Cotta Miorini. Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março 2020. General Mario Lucio Alves de Araújo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET – SEJUSP/PAD Nº 139/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.J.O. Masp. MASP 1.450.697 - 6, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Teodorico Assis Silveira Junior; Membros: Márcio da Silva Pinto e Reginaldo Cotta Miorini. Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março 2020. General Mario Lucio Alves de Araújo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET – SEJUSP/PAD Nº 140/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.J.O. Masp. MASP 1.450.697 - 6, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Teodorico Assis Silveira Junior; Membros: Márcio da Silva Pinto e Reginaldo Cotta Miorini. Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de março 2020. General Mario Lucio Alves de Araújo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 014/2018, Ronaldo Martins dos Santos conforme PORTARIA/NUCAD/USCI/SEAP/SAD nº 098/2017, publicada no Minas Gerais de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CONVOKA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o sindicado abaixo, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, no dia 25/03/2020, no horário de 09:30 HS às 11:30 HS telefone (31) 3916-9735, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento da audiência a ser realizada na data acima descrita para acompanhar sua tramitação e elucidar dos fatos atribuídos ao sindicado que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, sob pena de REVELIA, R.J.L.R. - Masp 1.334.507-9

Belo Horizonte, 09 de março de 2020. Ronaldo Martins dos Santos Presidente de Comissão.

09 1332538 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- 1. Claudino José Faria - Granja Iitororó - Avicultura - Pouso Alto/MG. PA nº 837/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Altair Prado Silva - Fazenda Vista Alegre - Matrículas 1.111, 1.423 e 18.957 - Suinocultura - Passos/MG. PA nº 888/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Carmo do Rio Claro/MG. PA nº 834/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:

- 1. Juliana de Oliveira Figueiredo - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos - Campestre/MG. PA nº 879/2020. Motivo: Insuficiência técnica. 2. Mineração Melo Ltda. - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Aiuruoca/MG. PA nº 828/2020. Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

17 1336345 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo indeferimento:

- 1. José Manoel Carreiro / PLG 830.203/2019. - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho. - Araguari/MG. - PA nº 14312/2019/001/2020. Motivo: Inviabilidade técnica. 2. Eustáquio de Deus Ferreira - PLG nº 832.198/2018. - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho. - Araguari/MG. - PA nº 10664/2019/001/2020. Motivo: Inviabilidade técnica. 3. Eustáquio de Deus Ferreira - PLG/DNPM nº 832.197/2018. - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho. - Araguari/MG. - PA nº 10616/2019/001/2020. Motivo: Inviabilidade técnica.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

17 1336298 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/ Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS:

- 1. Auto Posto Romaria Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação-Romaria/MG - PA Nº 923/2020. 2. Lifegen Comercio de Cosmetico Ltda - Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos-Uberlândia/MG - PA nº 889/2020. 3. Vilasa Construtora Ltda - Usinas de produção de concreto asfáltico-Ituiutaba/MG - PA nº 954/2020. 4. Industrias Oliveira Santos Ltda. - EPP - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz- Araxá/MG - PA nº 893/2020. 5. Antonio Roberto Bergamasco/Fazenda Prosperidade - Mat. 16.684 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)- Perdizes/MG - PA nº 894/2020. 6. Evando Borges De Paula/Fazenda Santo Antônio ou de Baixo - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Patos de Minas/MG - PA nº 892/2020. 7. Nutrien AG Solutions Industria e Comercio de Produtos Agricolas Ltda - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Formulação de adubos e fertilizantes-Araxá/MG - PA nº 887/2020. 8. GM Moveis Ltda - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz- Uberlândia/MG - PA nº 890/2020. 9. Estofados Monteiro Ltda